



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Gabinete do Vereador Gilberto Caldas.

PROCOLO GERAL
Proc. nº 4319
Folha 09
Data 24/07/2014
Rubrica:

Indicação nº 099 - 14
Autoria: Vereador Gilberto de Souza Caldas.

EMENTA: Prefeitura Municipal de Porto Real – Sugere a confecção, distribuição e disponibilização de uma cartilha do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Porto Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja encaminhado ofício a Exm^a. Prefeita Municipal de Porto Real, Sr^a. **Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópia à Secretaria Municipal Competente, a sugestão de confecção, distribuição e disponibilização de uma cartilha do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Porto Real.

JUSTIFICATIVA

A Constituição da República de 1988 elenca diversos direitos, dentre os quais se destaca o direito à saúde, nos termos de seu art. 6º. Com o Sistema Único de Saúde (SUS) afirma-se a integralidade e a igualdade da atenção em saúde.

No entanto, na prática, a grande maioria da população Portorrealenses desconhece seus direitos, deveres e a própria gama de serviços oferecida pelo SUS, o que dificulta sobremaneira o acesso ao referido direito, causando diversos transtornos.

A presente indicação tem como objetivo esclarecer em âmbito municipal os principais caminhos do SUS à população, com o propósito de ampliar o acesso aos serviços prestados, conferir um tratamento digno à comunidade e evitar que os pacientes percam tempo e dinheiro no deslocamento em busca de informações.

As Cartilhas irão ajudar a fixar as informações necessárias, por exemplo, em relação aos Agendamentos, Atendimentos dos Postos, Encaminhamentos, Prioridades do Atendimento, Pronto Socorro, incluindo o nº da Ouvidoria, para as devidas reclamações.



Câmara Municipal de Porto Real

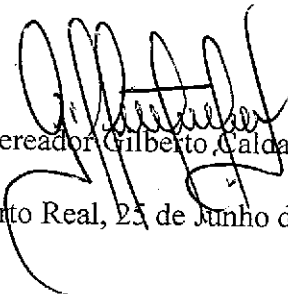
Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

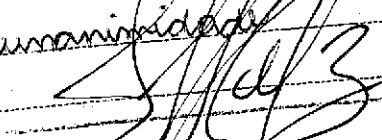
Gabinete do Vereador Gilberto Caldas.

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 4319
Folha nº: 03
Data: 26/07/2014
Rubrica: Ø

Portanto a cartilha, não só beneficiará aos munícipes, mas a própria Secretaria de Saúde, a qual recebe todos os dias, muitos pacientes necessitando de diversas informações.


Vereador Gilberto Caldas.

Porto Real, 25 de Junho de 2014.

APROVADA (O) EM 09/07/2014
POR unanimidade
ASS. 

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ
PROTOCOLO
Nº: 163-01
Data: 26 JUN 2014